CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROJETO DE LEI: Nº 10/2024.

EMENTA: Parecer à emenda da Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

AUTOR: MARCELO MAIA

RELATOR: LEANDRO GUERRILHA

I - Relatório

Este Vereador foi designado para exarar parecer acerca da viabilidade das emendas apresentadas pela Comissão de Educação, Esporte e Lazer, constantes no parecer de relatoria do edil Téo Senna.

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação do programa Voluntários pela Educação.

O referido projeto já obteve parecer favorável desta comissão anteriormente, retornando agora a este relator com o objetivo de analisar as duas emendas propostas.

A emenda Nº 01 visa acrescentar parágrafo único ao art.2º do projeto, a fim de estabelecer uma idade mínima para participação no programa.

Já a emenda nº 2, visa suprimir parte do art. 3º , uma vez que considera vantagem indevida que a participação no programa sirva como critério de desempate para concursos públicos na área de educação. A emenda mantém o direito ao certificado com carga horária extracurricular.

É o relatório.

II – Conclusão

A aprovação das referidas emendas ao Projeto de Lei nº 10/2024 é recomendada, uma vez que encontra amparo constitucional no ordenamento jurídico e está de acordo com a técnica legislativa.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO GUERRILHA ALVES DIAS
Data: 11/03/2025 13:16:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Guerrilha (Republicanos)
Vice Líder do Governo